

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 261/1984 de 11 de Dezembro

Considerando que, pela Resolução n.º 151/84, de 13 de Julho findo, o Governo aprovou a constituição de uma sociedade com o objectivo de abranger todas as operações necessárias para assegurar o abastecimento de cimento à Região:

Considerando que a mesma Resolução autorizou a subscrição do capital social, na parte respeitante ao Governo, e aprovou a minuta do protocolo a celebrar entre as partes interessadas na constituição da sociedade, faltando agora apenas concretizar juridicamente a existência desta:

O Governo resolve:

- 1.º - Autorizar o Secretário Regional do Comércio e Indústria a intervir, em representação do Governo, na celebração e assinatura da escritura de constituição de sociedade;
- 2.º - Declarar que os poderes conferidos pela presente Resolução produzirão imediatamente os seus efeitos, independentemente da data de publicação no Jornal Oficial.

Aprovada em Conselho, em 21 de Novembro de 1984. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.